



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000

Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

ANEXO I PLANO BÁSICO DE MANUTENÇÃO E REPARO

OBJETO: Conservação / Manutenção / Limpeza / Reparos, em Prédios públicos escolares vinculados a secretaria municipal de educação do Município de Itajubá/MG.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. - A licitação se justifica para garantir a operação e pleno funcionamento de todas as atividades das Escolas do Município de Itajubá/MG e o bem estar de todos os alunos, através da contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e pequenos reparos civis, elétricos e hidráulicos nos prédios públicos escolares, vinculados a secretaria municipal de educação do Município de Itajubá/MG.

1.2. - Cumpre destacar que vistas ao perfeito funcionamento de todos os órgãos e setores públicos utilizados pelos munícipes, e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa que realize os serviços descritos na Planilha Orçamentária em anexo, com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar o funcionamento de algumas escolas.

2. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

2.1. - A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

2.2. - Os materiais e insumos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itajubá/MG.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. - Os principais serviços de manutenção a serem realizados são os descritos neste item. Os serviços listados, no entanto, **não são exaustivos**. A CONTRATADA deve identificar os serviços faltantes, inserir no plano de manutenção, que será aprovado pela CONTRATANTE.

a) **Serviços elétricos** – pequenas instalações elétricas e de processamento de dados, que não configurem construção, reforma ou ampliação, tendo com o parâmetro 30% (trinta por cento) da área, dos materiais ou de outro modelo comparativo, com conhecimento específico, tais como:

- troca de lâmpadas, soquetes e reatores;
- substituição de luminárias;
- conserto, instalação e substituição de tomadas elétricas, telefônicas e extensões; compreendendo a instalação aparente de canaletas ou eletrodutos;
- instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas;
- conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice-versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio-terra, se necessário;
- verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipamentos provocados por curto-circuitos, sobrecarga no sistema e outros, corrigindo o problema de forma adequada;
- verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigindo de forma adequada o problema no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000

Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

b) **Serviços hidro-sanitários** – serviços que não se enquadrem como construção, reforma ou ampliação, tais como:

- conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios;
- conserto ou troca de canos com vazamento;
- desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto;
- conserto ou troca de vedantes de torneiras;
- limpeza de caixa d'água;
- substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito;
- conserto ou troca de registros de fechamento de água;
- conserto ou troca de bóia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água;
- conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral.

c) **Serviços de alvenaria** – serviços que não se enquadrem como construção, reforma ou ampliação, tais como:

- consertos e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição;
- conserto, instalação ou substituição de azulejos e pisos, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição;
- retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granitina, oriundos da retirada de paredes e divisórias;
- reparos em coberturas e lajes;
- tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes
- Substituição de azulejos e ladrilhos soltos

d) **Serviços de pintura** – serviços que não se enquadrem como reforma total, tais como:

- repintura de locais onde não se configura pintura total do prédio;
- retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias;
- retoques ou consertos com massa corrida em paredes;

e) **Serviços de carpintaria** – serviços de carpintaria que não se enquadrem como reforma total, tais como:

- reparos em prateleiras;
- conserto, instalação ou readequação de portas e caixilhos;
- conserto ou instalação de fechaduras;
- conserto ou instalação de rodapés;
- conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis;
- conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento;
- readequação de rodapé de armários;
- instalação de murais, quadros, biombos e divisórias;
- conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira.

f) **Serviços gerais** – serviços que não se enquadrem como reforma total, tais como:

- substituição de telhas, telhas goivas quebradas e rufos metálicos;
- limpeza mensal das calhas de águas pluviais das edificações, constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais;
- troca de placas de ferro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000

Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

- desprendimento de forro;
- desembaraçamento e remanejamento de persianas;
- serviços de manutenção em bens móveis de outras naturezas, tais como: instalações que não necessitem de conhecimento técnico especializado, reparos na parte elétrica não técnicos, remanejamento de móveis, biombos e ou divisórias, desde que isso não configure construção, reforma ou ampliação e outros serviços conexos;
- serviços de transporte de móveis e equipamentos entre andares e dependências do prédio (mudança de disposição) quando solicitado, para melhor adequação de layout;
- serviços de serralheria.

g) Serviços de corte de grama, roçada e capina - A empresa contratada deverá prestar serviços de corte de grama, roçada, capina, poda de árvore, arbustos e cercas vivas, varrição com a remoção dos resíduos, oriundos ou não da prestação dos serviços contratadas nas escolas, tais como:

- Corte de grama e poda;
- Eliminação de folhas e galhos deficientes, poda de arbustos, árvores e palmeira;
- Manutenção de cercas vivas;
- Retirada de matos existentes no redor da escola, para evitar cobras, aranhas e outros insetos nocivos;
- Retirada de detritos, resíduos e papéis localizados dentro das áreas ajardinadas, e do lixo orgânico da manutenção dos jardins, devidamente acondicionados e removidos.

3.2. - Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.

3.3. - Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades.

3.4. - Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente.

3.5. - Todos os profissionais deverão utilizar uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico encarregado que efetuará visita técnica diárias nos locais do contrato e acompanhamento semanal por engenheiro civil. Também haverá inspeções rotineiras de supervisor qualificado do município a ser designado como fiscal do contrato.

3.6. - A proposta para cada item constante da Planilha de Quantitativos da Licitante, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

3.7. - O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 01 (uma) hora após a abertura do chamado;

3.8. - Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n°. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000

Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

entre a Contratante e a Contratada.

4. EQUIPE DE TRABALHO

4.1. - O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. - Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. - Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3. - Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

4.2. - O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

RELAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ/MG.

Escola	Endereço	Bairro
C.I.E.M. Desemb. Francisco P. Rosa	R: Alberico Galo, 410	Rebourgeon
C.I.E.M. Profª. Geralda C. Rodrigues	R: Ângelo Marzullo, 29	Santa Luzia
E.M. Alcides Faria	Estrada do Rio Manso, 4.500	Rio Manso
E.M. Ana Junqueira Ferraz	Rua Sabiá, nº 65 (Rod. Itajubá/Maria da Fé)	Ano Bom
E.M. Coronel Silvestre	Sabarazinho, 9.999	Sabará
E.M. Dr. Antônio Salomon	R: Gabriel R da Silva, 241	Cruzeiro
E.M. Dr. Xavier Lisboa	R: Dr Ivo Martins de Menezes, 130	Varginha
E.M. Durval Braga	Rodovia Itajubá / Lorena, km 10	Ponte Sto Antônio
E.M. Francisco Florêncio da Silva	Rodovia Itajubá/Maria da Fé, km 05	Juru
E.M. Prof. Francisco J. dos Santos	Estrada Anhumas, KM 06	Anhumas
E.M. Francisco P. Coutinho - CAIC	R: Raimundo Domiciano, 200	Novo Horizonte
E.M. Olímpio José Joaquim	Estrada da Capetinga, 4.110	Capetinga
E.M. Padre Donato	R: Sebastião Florêncio da Costa, 701	Santa Rosa
E.M. Profª Isaura P. dos Santos	Av. Wagner Machado, 320	Açude
E.M. Prof. Carmo Cascardo	R: Miguel Viana, s/n	Morro Chic
E.M. Santo Agostinho	Praça Dom Bosco, 35	Avenida
E.M. São Judas Tadeu	R: Álvaro Seabra, 98	Jd. Bernadete
E.M. São Sebastião	R: Salvador Cirilo Sales, 321	São Sebastião
E.M. São Vicente de Paulo	Av. São Vicente de Paulo, 450	São Vicente
E.M. Teodomiro Santiago	R: José Joaquim, 63	Porto Velho
E.M. Wenceslau Neto	R: Geraldino Campista, s/n	Vila Póddis
CEAPI	R. João Herculano da Silva, 137	Avenida
SEMED	Av. Jerson Dias, 500	Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000

Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

Creche / Centros Municipais	Endereço	Bairro
CMEI Alex Honório da Silva	R: Joana Anibelli Romano, 370	Rebourgeon
CMEI Alex Honório da Silva (Anexo Moquém)	Estrada Eugênio Fratelli Módena, 2.500	Moquém
CMEI Gasparina Maia	Av. Wagner Machado, 320	Açude
CMEI Irmã M ^a . Auxiliadora	R: Arlindo Vieira de Goulart, 62	Cruzeiro
CMEI Maria Adami Lamógliã	R: Projetada 7, S/n	Novo Horizonte
CMEI Maria Emília Mauad	R: Professora Alzira Oriolo, s/n	Santa Rosa
CMEI Nossa Senhora de Lourdes	R: Carmem Póddis Grilo, 164	N ^a Sra. de Lourdes
CMEI Padre Moyer	R: Geraldo Pereira Reno, 208	Santa Luzia
CMEI Prof ^a Ailema Spolzino Gama	Av: Capitão Chaves,187	Varginha
CMEI Prof ^a Nair Prado	Av. BPS,nº 1800	BPS
CMEI Sebastião Carlos de Oliveira	R: Benjamim Firmo Mariano, 168	Vila Isabel
CMEI Sebastião G. de Oliveira	R: Salvador Cirilo Sales, 51	São Sebastião
CMEI Vivi Sanches de Mendonça	R: Joaquim Vieira Pinto, s/n	São Vicente

Eng^o Civil ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA
CREA-MG: 52.558/D